



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1655/2018, 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Edivaldo da Costa Ferreira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 15887/2017, considerando o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal e o art. 31 da Lei Municipal nº 741/05, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, face às fundamentações acima, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, ao servidor **Edivaldo da Costa Ferreira**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **33,15/35** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 12.880,27 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 990,79 (novecentos e noventa reais e setenta e nove centavos); totalizando o valor de R\$ 990,79 (novecentos e noventa reais e setenta e nove centavos).**

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2018.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no Placard
de publicidade.
Data supra.